

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Rua: Do Comércio, Nº 665 - Centro - Monte Carlo - SC - e-mail: cvmontecarlo@gmail.com Fone: (0xx49) 3546-063

PORTARIA Nº 004/2010 DE 16 DE ABRIL DE 2010

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo Artigo 59, incisos II, III e IV, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art.1º. Fica Revogada a Portaria Nº 017/2005 de 02 de Maio 2005, através da qual foi concedida a favor da servidora Marli de Góis do Nascimento a Função Gratificada FGPI-01, no valor R\$100,00 (cem reais), por mês para exercer as funções de continuo e demais serviços externos da Câmara Municipal.

Art.2º. Os reflexos financeiros, operados pela revogação de que trata esta Portaria, terão efeito a contar da data de 12 de Abril de 2010.

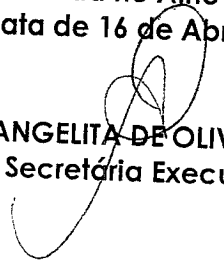
Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 017/2005 de 02 de Maio de 2005, a qual fica totalmente revogada.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Monte Carlo, 16 de Abril de 2010


IVO SALOMAR DE SOUZA
PRESIDENTE

Esta Portaria foi registrada na Secretaria e publicada no Átrio da Câmara Municipal na data de 16 de Abril de 2010.


ANGELITA DE OLIVEIRA
Secretaria Executiva